



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

LEI Nº 4.391/2025

18/12/2025

EDIÇÃO Nº 117 / ANO 2025

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO N.º 404/2025

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ROSÁRIO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3722 de 05 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município Rosário do Sul, RS.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet, no endereço eletrônico <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontram-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, no endereço Rua General Osório, 1180, Centro, Rosário do Sul/RS, com o responsável pela entrega Emerson Borges Gomes no Departamento de ICMS, Fone/Whats: 55-98162-0012, e-mail: [icms@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:icms@rosariodosul.rs.gov.br), sob pena de decadência do direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Fevereiro/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Março/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Abril/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Maio/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Junho/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Julho/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Agosto/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

LEI Nº 4.391/2025

---

18/12/2025

EDIÇÃO Nº 117 / ANO 2025

---

Setembro/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Outubro/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Novembro/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00
Dezembro/2026	1º prêmio - 2.000,00 2º prêmio - 1.000,00 3º prêmio - 500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 18 de dezembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação  
Código identificador: 259e30cc-f23a-443d-94d1-bfb0b43dbac2

---